



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-775, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 23 de dezembro de 1975, conforme Resolução nº-69/75:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal - de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-13.135,00-(Treze mil cento e trinta e cinco cruzeiros), destinado à seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

5-Ruas e Avenidas

4000.94

DESPESAS DE CAPITAL

4100.94

Investimentos

4113.94

Prosseguimentos de Obras

I-Pavimentação de vias públicas-

Dot.224. Cr\$-13.135,00-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos do produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Excesso de arrecadação verificado no-
corrente exercício financeiro. Cr\$-13.135,00-


Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de dezembro de 1975.



José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.